

Aprovo nos termos da
Lei nº 14.133/21

Rorinaldo da Silva Gonçalves

TERMO DE REFERÊNCIA:

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS PARA VIGILÂNCIA E MONITORAMENTO DA SEDE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ – DETRAN/AP, INCLUINDO A INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DO RESPECTIVO SISTEMA.

MACAPÁ-AP
2024



1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de equipamentos e acessórios para vigilância e monitoramento do prédio do **Departamento Estadual de Trânsito do Amapá – DETRAN/AP**, incluindo a instalação e manutenção preventiva e corretiva dos respectivos materiais, de acordo com as especificações técnicas e condições contidas neste Termo de Referência.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. É inquestionável a necessidade precípua do **Departamento Estadual de Trânsito do Amapá – DETRAN/AP** em garantir a segurança do seu patrimônio e a incolumidade física das pessoas que circulam por suas dependências. E a aquisição do sistema de vídeo monitoramento por câmeras de circuito fechado, se faz necessária para que se possa garantir maior fiscalização e proteção para o cidadão que frequenta as dependências do **DETRAN/AP**; além de trazer maior proteção por exemplo aos equipamentos tecnológicos de elevado valor; de proteger setores que comportam documentos de alta importância, salvaguardar o acervo mobiliário e principalmente por possibilitar uma fiscalização mais efetiva em seus pátios no qual encontram-se os veículos apreendidos, que nesta condição ficam suscetíveis a furtos e roubos, se não houver o sistema de vídeo monitoramento.

2.2. A presente contratação justifica-se, ainda, em decorrência da urgência em se obter um sistema de monitoramento, visto que a estrutura que se encontra atualmente no Detran/AP está totalmente inoperante e ultrapassada, necessitando de atualização em todo o sistema de monitoramento;

2.3. A manutenção preventiva e corretiva da solução de videomonitoramento é serviço oferecido e prestado habitualmente, encontrando ampla disponibilidade no mercado, além de ser passível de padronização, sem possuir quaisquer especificações não usuais, que pudessem restringir a ampla competição;

2.4. Ademais, vislumbra-se também a modernização que requer o atual sistema, que no presente momento está inoperante e obsoleto, se tornando imprescindível sua modernização e reativação para que tenham como realizar o monitoramento de forma mais eficaz e em tempo real, registrando-se a entrada e saída de pessoas e veículos de suas dependências, internas e externas, visando inibir furtos e roubos e quaisquer outras ações inadequadas nesta autarquia, com isso, alcançando a maior segurança e atendimento do interesse público.

3. DA METODOLOGIA PARA A AQUISIÇÃO DO OBJETO

3.1. Para a aquisição deste objeto está sendo empregada a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, no critério **MENOR PREÇO**, a fim de possibilitar maior competitividade e celeridade ao certame, que observará os preceitos de direito público e, em especial as disposições da Lei Federal Nº



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ

14.133, de 01/04/2001, além de outras normas aplicáveis à espécie, tendo em vista o objeto se tratar de bem comum, cujos padrões de qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

3.2. Adoção da opção de adjudicação do resultado do processo licitatório por menor preço global: foi escolhida a adjudicação global (**LOTE ÚNICO**), pois a execução do objeto parcelado por várias contratantes aumentaria o risco de problemas na atribuição de responsabilidade pela garantia do bom funcionamento dos serviços. No caso da escolha pelo objeto parcelado, as etapas procedimentais relativas à licitação, formalização e gerenciamento do contrato, aquisição e recebimento dos materiais e serviços e controle dos atos processuais demandariam mais tempo e custo administrativo. Do ponto de vista financeiro, a subdivisão do lote em itens traria perda da economia de escala, uma vez que o fornecimento por empresas distintas traria aumento dos custos aos licitantes vencedores.

3.3. A licitação, para a contratação de que trata o objeto deste Termo de Referência e seus Anexos, em único lote justifica-se pela necessidade de preservar a integridade qualitativa do objeto, vez que vários prestadores de serviços poderão implicar descontinuidade da padronização, bem assim em dificuldades gerenciais e, até mesmo, aumento dos custos, pois a contratação tem a finalidade de formar um todo unitário. Somado a isso a possibilidade de estabelecimento de um padrão de qualidade e eficiência que pode ser acompanhado ao longo dos serviços, o que fica sobremaneira dificultado quando se trata de diversos prestadores de serviços.

3.4. O não parcelamento do objeto em itens, neste caso, se demonstra técnica e economicamente viável e não tem a finalidade de reduzir o caráter competitivo da licitação, visa, tão somente, assegurar a gerência segura da contratação, e principalmente, assegurar, não só a mais ampla competição necessária em um processo licitatório, mas também, atingir a sua finalidade e efetividade, que é a de atender a contento as necessidades da Administração Pública.

3.5. O agrupamento dos itens faz-se necessário haja vista a economia de escala, a eficiência na fiscalização de um único contrato e os transtornos que poderiam surgir com a existência de duas ou mais empresas para a execução e supervisão do serviço a ser prestado. Assim, com destaque para os princípios da eficiência e economicidade, é imprescindível a licitação por grupo.

3.6. O serviço a ser contratado deverá ser executado com o fornecimento de peças e acessórios, para preservar a economia e qualidade da prestação, em virtude, principalmente, das ocorrências de garantias, dos serviços, das peças e acessórios utilizados na prestação, pois caso haja necessidade de cobertura de garantia para qualquer um dos itens, uma única empresa será responsabilizada e deverá cobrir as falhas, tanto em peças, quanto em serviços, não gerando custos adicionais

4. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS E QUANTIDADES



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ

4.1. Os requisitos aqui descritos são características mínimas que os equipamentos e software fornecidos deverão possuir. Equipamentos com características técnicas superiores às especificadas serão aceitos pelo Departamento Estadual de Trânsito do Amapá – DETRAN/AP.

LOTE 01			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD
01	<p>CÂMERA DOME VHD - COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: Varifocal; full color; Sensor: 1/2.7" 2 megapixels CMOS; Pixels efetivos: 1920 (H) x 1080 (V); Linhas horizontais: 1920H; Resolução real: Full HD (1080p) e Analógico (800TVL); Lente: Varifocal 2,7 a 12 mm; Ângulo de visão horizontal: 105° (lente de 2,7mm) 28° (lente de 12,5mm); Ângulo de visão vertical: 57° (lente de 2,7mm) 15° (lente de 13,5); Alcance IR: 40 M; IR inteligente: Sim; Quantidade de LEDs: 2; Formato do vídeo: NTSC; Protocolos de vídeo: HDCVI / AHD-M / HDTVI (v2.0). Analógico (CVBS); Relação sinal-ruído: >65 Db; Sensibilidade: 0.05 lux / F2.0 (AGC ON), 0 lux IR on; Velocidade do obturador: 1/30 a 1/100000s; Sincronismo: Interno; Íris: Eletrônica; Day & Night: Automático (Ajustável), Colorido, P&B; Troca Automática do Filtro (ICR): Sim; Conexões: Saída de vídeo 75 Ω BNC fêmea; Alimentação: Conector P4 fêmea; Características Elétricas: Consumo máximo de corrente: 270 mA; Consumo máximo de potência: 3,24 W; Tensão: 12 Vdc; Proteção antissurto: 15 KV (Vídeo e alimentação).</p> <p>Garantia: no mínimo 01(um) ano pelo fabricante.</p>	UND	100
02	<p>CÂMERA BULLET - COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: Varifocal, possuir resolução de imagem em full HD; IR com alcance de 50m; Sensor de imagem: 1/2.8" 2 megapixel CMOS; Pixels efetivos de no mínimo 1920 (H) x 1080 (V); Linhas horizontais: 1920H; Lente VF de 2,7 a 12mm; Ângulo de visão horizontal de no mínimo 109° e vertical de no mínimo 57°; Comprimento de onda LED IR de no mínimo 850nm; ir Inteligente: Sim; Protocolos de vídeo: HDCVI / AHD-H / HDTVI (v2.0). Analógico (CVBS), Velocidade do obturador: de 1/30 a 1/100000s; Ajuste de imagem: Nitidez / Brilho / Contraste / Saturação / Cromo / Gamma / 2DNR; Idioma do menu: Português; Conexões: Saída de vídeo 75 Ω BNC fêmea; Alimentação: Conector P4 fêmea; Características Elétricas: Consumo máximo de corrente: 360 mA; Consumo máximo de potência: 4,3 W; Tensão: 12 Vdc; Range de</p>	UND	83



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ

	<p>tensão: 30% (8,4 ~ 15,6Vdc); Proteção antissurto: 15 KV (Vídeo e alimentação)".</p> <p>Garantia: no mínimo 01(um) ano pelo fabricante.</p>		
03	<p>CÂMERA SPEED DOME - COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES: Possuir zoom óptico de no mínimo 32 vezes; com inteligência artificial embarcada, que possua tecnologia Starlight, resolução de no mínimo 2 megapixels (1080p), deve possuir detecção facial que seja capaz de identificar expressão facial, idade, gênero, óculos, máscara (sobre a boca), barba/bigode; Sensor de imagem 1/2.8" 2Megapixel STARVIS™ CMOS; possuir obturador eletrônico Automático Manual: 1/1s ~ 1/30000s; lente com distância focal de 4.9 mm – 156 mm; ângulo de visão H: 62.8° - 2.2° V:36.7°–1.3°; Controle do foco Automático / Semiautomático / Manual; análise inteligente de Vídeo com detecção de movimento de até 4 áreas; zoom digital do vídeo de até 16 vezes; ajuste de imagem Brilho/ Contraste/ Saturação/ Nitidez; idiomas do menu em Português; memória RAM de no mínimo 1 GB e memória ROM de no mínimo 4 GB; conexões de saída de vídeo com conector RJ - 45 Ethernet (8P8C); características elétricas: consumo máximo de potência de 16 W; alimentação DC 24V/2.5A, proteção antissurto 15 kV.</p> <p>Garantia: no mínimo 01(um) ano pelo fabricante.</p>	UND	01
04	<p>GRAVADOR DIGITAL – COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES: Gravador digital de vídeo com 16 canais de vídeo, com resolução de no mínimo 720p. Deverá gravar vídeo em alta definição (HD); ser compatível com os seguintes protocolos: HDCVI / HDTVI / AHD / Analógica / IP; Gravação dos canais: em 5M-Lite; Saídas de vídeo: compatível com as tecnologias VGA, HDMI e BNC; deve ser compatível com redes Wi-Fi, Modo: NVR; Função BNC + IP: adiciona câmeras IP ao DVR; Função de Compressão de vídeo: em H.265+, H.265, H.264+, H.264H, H.264; reconhecimento de face em tempo real; deve suportar até 10 bancos de faces; deve possuir a função de inteligência de vídeo; entradas de vídeo: 16 canais BNC. O armazenamento (HD), deve possuir pelo menos 1 porta padrão SATA para instalação de HD de 8TB. Garantia de no mínimo 01 (um) ano pelo fabricante.</p>	UND	12



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ

05	<p>HD INTERNO 8 TB – COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: O HD deverá ser compatível com o DVR e NVR stand alones; Capacidade de Câmeras: 16 simultâneas; Interface: Sata 6 Gb/s; Capacidade de armazenamento: 8 TB; formato: 3,5 polegadas, tecnologia de gravação: CMR; streams de AI: 16; altura: 1,03 polegadas; largura: 4 polegadas.</p> <p>Garantia: no mínimo 01 ano pelo fabricante.</p>	UND	12
06	<p>FONTE DE ALIMENTAÇÃO DE 10 A DE POTÊNCIA: COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: Entrada -Tensão nominal: 100 ~ 240 Vca (bivolt automático); variação da tensão: 90 ~ 264 Vca; corrente máxima: 3 A; Frequência da rede elétrica: 50 – 60 Hz; variação na frequência da rede elétrica: 47 – 63 Hz. Saída – Tensão nominal: 12,8 Vcc; Corrente Mínima: 0,0 A e Máxima: 10 A; Potência: 128 W; Ripple e ruído: 150 mV (pico a pico). Dimensão do produto: (L x A x P) 98 x 42 x 160 mm; Peso do produto: 450 g.</p> <p>Garantia: no mínimo 01 ano pelo fabricante.</p>	UND	24
07	<p>CABO DE REDE LAN - COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: Cabo de transmissão de dados Categoria: Cat.6 blindado; Construção: U/Utp – 4 pares trançados, compostos de condutores sólidos 100% de cobre homologado; 4 Awg; isolamento: em polietileno especial; cor padrão: azul; - Capa externa: pvc retardante à chama; caixa contendo: 305 metros.</p>	CAIXA	30
08	<p>CABO HDMI - COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: Cabo HDMI com as seguintes descrições: tamanho: 20 metros; Tipo de conector: HDMI; compatível com: Monitor / Televisão / Projetor; padrão: HDMI 1.4 com Filtro Ebolt no mínimo; taxa de transferência de dados: no mínimo 10.2 Gigabits por segundos; que proteja contra interferências eletromagnéticas externas.</p>	UND	30
09	<p>EXTENSOR HDMI - COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: Extensor de vídeo HDMI; Resolução Full HD; Alcance máximo de 120 metros; ser Multiplicador de sinal; Protocolo Áudio PCM; Entradas: 1 entrada RJ45 1 entrada para receptor IR; Saídas 1 saída HDMI; Alimentação Conector P4 fêmea; suporte: HDMI 3D /HDMI 1080P/HD Digital e alta resolução HD 480/720i/720p/1080i/1080p; Cor da case: preta.</p>	UND	06



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ

10	DIVISOR HDMI - COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: Divisor Hdmi Full Hd; suporte as seguintes resoluções: Full Hd em até 1080P ; possua: 1 entrada e 4 saídas ; compatível com: receptores de imagens digitais / dvd / tvs e afins; que permita transferências simultâneas de som e imagem em full Hd de uma fonte para até 4 aparelhos (tv's, monitores, projetores e etc.) e modo simultâneo e sincronizado; alimentação: 5VDC .	UND	06
11	CONECTOR DE VÍDEO BALUN - COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: Conversor de sinal de vídeo do cabo coaxial para cabeamento de rede (UTP) no sistema de CFTV analógico, com as seguintes especificações: CONEXÕES – Entrada de vídeo: 1 BNC (transmissão) ; Saída de vídeo: 1 borne com parafuso (receptor) ; que seja compatível com áudio. VÍDEO – Protocolos de vídeo compatível com: HDCVI / AHD / HDTVI / Analógico (CVBS) ; Formato do vídeo: NTSC ; que possua filtro contra ruídos e interferência. CARACTERÍSTICAS ELÉTRICAS – que possua proteção antissurto de vídeo de: 2KV vídeo . DIMENSÕES DO GABINETE – (L x A x P) 30 x 16 x 15 mm .	UND	183
12	CAIXAS DE SOBREPOR - COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: Com as seguintes descrições: Caixa de Sobrepor para: 1 ou 2 disjuntores monopolares ; condutores / analetas de: 20mm ; Encaixe: para 1 disjuntor DIN monopolar ou 1 disjuntor DIN bipolar ou 2 disjuntores DIN monopolares.	UND	183
13	CONECTOR P4 FEMEA – COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: Compatibilidade: 26AWG ~ 16AWG ; Impedância: 75Ω ; Tensão Máxima: 300 Vdc ; Corrente Máxima: 2A ; Quantidade de Ciclos de Inserção: 500 ; Dimensões do Produto: (L x A x P) (A x Ø) 35 x 7 mm ; Peso: 6g aproximadamente; Cor: Preto com Cinza ; modo de fixação do cabo: por meio de parafuso Borne .	UND	183
14	CONECTOR P4 MACHO – COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: Compatibilidade: 26AWG ~ 16AWG ; Impedância: 75Ω ; Tensão Máxima: 300 Vdc ; Corrente Máxima: 2A ; Quantidade de Ciclos de Inserção: 500 ; Dimensões do Produto: (L x A x P) (A x Ø) 37 x 5.5 mm ; Peso: 6g aproximadamente; Cor: Preto com Cinza ; modo de fixação do cabo: por meio de parafuso Borne .	UND	183



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ

15	INJETOR POE 200 AT - COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: Deve possuir 2 portas RJ45 com velocidade de aproximadamente 10/100/1000 Mbps; deve fornecer energia elétrica e transferência de dados em um único cabo de rede; proteger contra surto de tensão, corrente e carga; ter alcance de até 100 metros; ser compatível com os padrões: IEEE 802.3 / 10 BASE-T IEEE 802.3u / 100 BASE-TX IEEE 802.3ab / 1000 BASE-TX IEEE 802.3af / PoE (Power Over Ethernet) IEEE 802.3at / PoE+; Portas: 1 LAN Blindada - RJ45 10/100/1000 Mbps com autonegociação 1 PoE Blindada - RJ45 10/100/1000 Mbps com autonegociação; LEDs indicadores: 1 - PSE - Verde e 1 - PWR – Verde; deve suportar os seguintes cabeamentos: suportado 10BASE-T - Cabo UTP categoria 5 (máximo 100 m) EIA/TIA-568 100 Ω STP 100BASE-TX - Cabo UTP categoria 5, 5e (máximo 100 m) EIA/TIA-568 100 Ω STP 1000BASE-T - Cabo UTP categoria 5e, 6 (máximo 100 m) EIA/TIA-568 100 Ω STP; Consumo máximo (sem carga): 1 W; Potência máxima da porta: PoE 30 W; Alimentação Entrada: 100 – 240 Vac, 50/60 Hz, 0,8 A; Saída: 51 Vdc, 600 mA.	UND	01
16	RACK 8U - COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: Com as seguintes especificações técnicas: Tamanho: 8U ; padrão: 19 Polegadas ; dimensão externas: (L x A x P) 550 x 422 x 570 mm ; distância entre perfis de fixação (mínimo e máximo): 292 mm e 380 mm ; estrutura: porta acrílico e fecho com chave de abertura ; material: aço ; acabamento: pintura eletrostática epóxi ; cor: preto .	UND	04
17	BANDEJA PARA RACK- COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: Bandeja com o tamanho de aproximadamente 290mm de profundidade e que fixe somente na parte frontal; padrão: 19 Polegadas ; dimensão externas (L x A x P) 481,6 x 43,7 x 283,1 mm ; dimensões de fixação: conforme norma IEC 60297 ; Peso: de aproximadamente 1,4 Kg ; Material: em aço SAE 1008 ; espessura: 1,2mm ; carga máxima suportável: 10 Kg e na cor preto .	UND	04
18	TELEVISOR TIPO SMART TV – COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: Televisor tipo: smart tv led full hd ; tamanho da tela: 42 polegadas ; formato da tela: contraste 500.000:1 ; brilho: 300cd/m2 ; voltagem: consome 0,07 kw/h 60Hz ; dados complementares: gravação de programa via HD externo, conversor digital integrado, progressiva	UND	03



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ

	<p>scan, potência de áudio 20w RMS, som estéreo, SAP, closed caption, sound, nível automático de volume, (AVI); clear sound; wi-fi integrado, aplicativos; 3 conexões HDMI 1 USB, antena tipo F; ethernet LAN Rj-45; requisito: 01 controle remoto, pilhas para controle, manual de instruções em português; Suporte de TV móvel articulado; características adicionais: saída de áudio (coaxial), saída de fone de ouvido, conector de serviço, dimensões aproximadas de : 55,5x95,7x5,6cm, peso 9,8Kg.</p> <p>Garantia: no mínimo 01 um ano pelo fabricante.</p>		
19	<p>NOBREAK BIVOLT - COM AS SEGUNTES ESPECIFICAÇÕES: Nobreak bivolt; Potência nominal de pico: 1800 VA / 900 W; Entrada com: Tensão nominal de entrada: 120 V~ / 220 V~; Variação da tensão: 95-150 V~ / 180-265 V~ e Frequência: no mínimo de 60 Hz; disjuntor de entrada: 10 A. Saída com: Fator de potência de no mínimo: 0,5; Tensão nominal de saída: 120 V~; Regulação da tensão modo rede: 120V~ ±10%; Modo Bateria: 120V~ ±5%; Tempo de transferência: 8ms; Frequência no modo Bateria: 50/60 Hz ±1 Hz; forma de onda no modo bateria: Semissenoidal (retangular); tomada: 6 tomadas de 10 A; Proteção contra sub/sobretensão: deve ter a capacidade de passa a operar no modo Bateria; Proteção contra descarga da(s) bateria(s): até 22 V; Proteção contra sobrecarga na saída no modo rede: fusível rearmável e no modo bateria: limitador de corrente interno; Conector para bateria(s) externa(s): SB 50 (Anderson Power); Expansão para bateria(s) externa(s): 2 baterias 12 V de até 90 Ah em série; cabo conexão bateria(s) externa(s): 1 cabo principal 6 mm × 1 m + 1 cabo de série 6 mm × 20 cm terminal olhal 8 mm; Barramento: 24V; Corrente de carga: 2 A.</p> <p>Garantia: no mínimo 01 um ano pelo fabricante.</p>	UND	01
20	<p>MESA CONTROLADORA COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: Mesa controladora híbrida, que seja de fácil e rápida operação do sistema de segurança; conexão IP via RJ45; comunicação via RS485 e RS232; velocidade variável com zoom; portas RJ45, RS232, RS485, RS4221 e USB; Display em LCD de no mínimo 75, × 33,85 mm; alimentação 12 Vdc – 2ª; consumo de energia 5W; Dimensões (L × P × A) 330 × 160 × 37,5 (Altura: 130 mm incluindo o joystick).</p> <p>Garantia: mínimo um ano, pelo fabricante.</p>	UND	01



21	<p style="text-align: center;">SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS:</p> <p>O serviço de instalação dos materiais deverá ser executado pela mesma empresa fornecedora dos equipamentos de monitoramento, seguindo as seguintes orientações:</p> <ul style="list-style-type: none">- Os serviços de instalação contemplam todos os materiais, cabos, conectores, acessórios e mão de obra (previstos ou não no projeto) de modo a garantir a perfeita integração e funcionamento do sistema de vigilância eletrônica; que serão instalados nos locais indicados pelo DETRAN/AP;- Todas as câmeras deverão contar com o suporte adequado para instalação e caberá à CONTRATADA entregar os equipamentos totalmente instalados, conectados, interligados, configurados e 100% operacionais em todas as funcionalidades previstas neste Termo de Referência.- Todos os custos de instalação serão arcados pela CONTRATADA e deverão compor o valor final dos serviços na proposta de preços.- Durante o processo de instalação, todo o cabeamento deverá permanecer embutido (sempre que possível), correndo por dentro da infraestrutura disponível no piso e/ou teto, além de canaletas e tubulações apropriadas no mobiliário, quando disponíveis.- A CONTRATADA deverá comunicar o DETRAN/AP; por escrito, informando os serviços a serem executados e o prazo máximo para instalação e início da operação será de até 15 (quinze) dias corridos, a contar da data de início da execução, caso não ocorra fato superveniente ou de força maior.- A instalação deverá ocorrer entre 09hs e 18hs nos dias de expedientes; de segunda a sexta-feira, podendo ocorrer aos sábados, entre 09hs as 13hs, mediante aprovação previa da DETRAN/AP.- A CONTRATADA deverá prestar serviços de operação assistida após a entrega dos equipamentos e treinamento operacional do sistema. O treinamento deverá ser obrigatoriamente ministrado em dias úteis, de segunda à sexta-feira, em horário comercial, mediante prévio agendamento com o DETRAN/AP.	UND	01
22	<p style="text-align: center;">SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA</p> <p>Serviço de manutenção preventiva e corretiva da solução de vídeo monitoramento do DETRAN/AP, englobando todos seus equipamentos, componentes, softwares, estruturas, peças, acessórios</p>	MÊS	12



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ

	e materiais, pelo período de 12 meses, conforme especificações detalhadas nos itens 5.1 e 5.2 deste Termo de Referência.		
--	---	--	--

4.2. DAS AMOSTRAS

4.2.1 Para embasar o parecer técnico, relativo a análise da (s) proposta (s) de preços para os itens desta aquisição, serão solicitadas amostras para realização dos testes necessários à verificação do atendimento às especificações técnicas definidas no Termo de Referência.

4.2.2 O prazo para envio ou apresentação das amostras será de até 07 (sete) dias úteis. Local para entrega ou apresentação das amostras: **Comissão Permanente de Licitação**, localizada na Rua Tancredo Neves, nº 217 - Bairro: São Lázaro – Macapá - AP – CEP: 68.908-530.

4.2.3 Em cada amostra entregue e/ou apresentada deverá conter o nome da Licitante, nº do pregão e número do respectivo item, os custos de envio e recolhimento dos exemplares ficarão exclusivamente a cargo do proponente.

4.2.4 A equipe técnica terá um prazo de cinco dias úteis para apresentar seu relatório/Parecer Técnico

4.2.5 No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo DETRAN, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Termo de Referência, a proposta do licitante será recusada e o DETRAN analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo próximo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes deste instrumento e seus anexos.

4.2.6 Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados, abertos e testados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

4.2.7 Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes.

4.2.8 Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceitável(eis), o DETRAN analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes deste Termo de Referência.

5. DOS SERVIÇOS, LOCAIS, CONDIÇÕES, EXECUÇÃO E RECEBIMENTO;**5.1. DA MANUTENÇÃO PREVENTIVA**

Deverá ocorrer **semanalmente** nas dependências do **Departamento Estadual de trânsito do Amapá - DETRAN/AP** e no **CIRETRAN/SANTANA**.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ

5.1.1. As manutenções preventivas serão efetuadas para manter o circuito de vídeo monitoramento do DETRAN/AP e seus equipamentos, componentes, estruturas, peças, acessórios e materiais funcionando em perfeitas condições, tendo como objetivo diminuir as possibilidades de paralisações, compreendendo inspeção, verificação, ajuste, configuração, calibração, conservação, atualização, teste digital, mecânico e eletroeletrônico, limpeza, lubrificação e proteção, além de todas as outras ações que garantam que a solução de vídeo monitoramento esteja em permanente condição de operação e em bom estado de conservação.

5.1.2. A manutenção preventiva da solução de vídeo monitoramento do **DETRAN/AP** e **CIRETRAN/SANTANA**, incluindo seus equipamentos, componentes, softwares, estruturas, peças, acessórios e materiais, **ocorrerá durante o horário de expediente administrativo**, ressalvo situações em que houve solicitação da administração do DETRAN-AP para ocorrer em outro horário, englobando os seguintes procedimentos mínimos:

5.1.2.a. Verificação, teste, instalação, reinstalação, atualização e configuração do software utilizado na solução de vídeo monitoramento de acordo com a última versão disponibilizada pelo fabricante;

5.1.2.b. Verificação, teste e ajuste do funcionamento, conexões, configurações, funções, posicionamento, enquadramento, foco e zoom das câmeras e equipamentos;

5.1.2.c. Verificação e ajuste da data e hora dos softwares e dos equipamentos;

5.1.2.d. Verificação, teste e ajuste do funcionamento e configurações dos monitores;

5.1.2.e. Verificação, teste de funcionamento, limpeza e manutenção do cabeamento, conectores e conexões do sistema de dados (rede metálica) e elétrica (rede de alimentação), inclusive das baterias internas e externas, dos equipamentos;

5.1.2.f. Verificação, teste e ajuste da tensão, capacidade de retenção e de fornecimento de energia das baterias internas e externas dos equipamentos e verificação, teste e ajuste da tensão de saída e capacidade de fornecimento de energia dos equipamentos e das fontes de alimentação;

5.1.2.g. Verificação e ajuste dos registros e logs de gravações e de erros do software usado na solução de vídeo monitoramento, dos equipamentos e das câmeras;

5.1.2.h. Verificação, teste e conservação do funcionamento e integridade lógica e física dos discos rígidos nos equipamentos;

5.1.2.i. Verificação, teste e conservação do registro e gravação das imagens captadas pelas câmeras;



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ

5.1.2.j. Verificação, teste de funcionamento, conservação, limpeza, lubrificação e aplicação de protetivos, antioxidantes e anticorrosivos nas estruturas físicas (câmeras, equipamentos, postes, gabinetes internos e externos, quadro de medição elétrica, suportes, alongadores, parafusos, porcas, tiras, cabos, fiação, fixações, caixas de proteção e outros), nos mecanismos e partes móveis das câmeras e equipamentos, bem como nas demais partes, acessórios, conectores, contatos, conexões e componentes sujeitos a danos, defeitos, desgastes, intempéries, umidade, maresia, oxidação, corrosão, ferrugem e/ou azinhavre;

5.1.2.k. Limpeza e conservação da transparência do conjunto óptico e cúpulas das câmeras e limpeza geral, interna e externa, dos equipamentos.

5.1.3. Durante a vigência do contrato, a manutenção preventiva da solução de vídeo monitoramento do DETRAN/AP, incluindo seus equipamentos, componentes, softwares, estruturas, peças, acessórios e materiais deve ocorrer, no mínimo, 48 (quarenta e oito) vezes nos locais relacionados deste Termo de Referência, contadas a partir da assinatura do contrato ou de sua renovação.

5.1.3.1. As manutenções preventivas no local relacionado deste Termo de Referência devem ocorrer, semanalmente, contados a partir da assinatura do contrato, mesmo quando atingido o limite mínimo previsto no item 5.1.3.

5.1.3.2. Em até 10 (dez) dias corridos a partir da assinatura do contrato, a CONTRATADA deve fornecer ao DETRAN/AP plano de manutenção, especificando as ações que serão realizadas, bem como apresentando calendário com as datas de início e de conclusão das manutenções a serem executadas no local relacionado deste Termo de Referência, devendo a primeira manutenção ser iniciada em até 15 (quinze) dias corridos a partir da assinatura do contrato.

5.1.4. Ao final da manutenção preventiva no local relacionado deste Termo de Referência, a CONTRATADA deverá emitir relatório, a ser entregue ao FISCAL DO CONTRATO em até 03 (três) dias após a conclusão do serviço, devidamente preenchido e assinado pelo técnico responsável da CONTRATADA e com a assinatura:

5.1.4.a. Do Coordenador de Manutenção de Equipamentos, ou servidor por ele autorizado, para os serviços executados na sede do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/AP;

5.1.4.b. Do Chefe da Seção de Manutenção e, ou servidor por ele autorizado, para os serviços executados no DETRAN/AP;

5.1.5. Quando da realização da manutenção preventiva, caso seja constatada a existência de equipamento(s), componente(s), software(s), estrutura(s), peça(s), acessório(s) ou material(is) defeituoso, danificado, desgastado, fora das especificações técnicas ou que apresente, ou possa vir a apresentar, em curto espaço de tempo, risco à segurança ou ao adequado funcionamento da solução de vídeo monitoramento, a CONTRATADA deve, de imediato:



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ

5.1.5.a. Informar o fato ao FISCAL DO CONTRATO;

5.1.5.b. Iniciar os serviços de manutenção corretiva;

5.1.5.c. Constar a ocorrência no relatório referido no item 5.1.4.

5.1.6. Os serviços de manutenção preventiva contam com garantia técnica integral, a cargo da CONTRATADA, pelo período mínimo de 90 (noventa) dias, a partir da data da conclusão do serviço executado, sempre sem ônus para o DETRAN/AP.

5.2. DA MANUTENÇÃO CORRETIVA

Deverá ocorrer sempre que solicitado pelo **Departamento Estadual de trânsito do Amapá - DETRAN/AP e CIRETRAN/SANTANA, conforme condições e prazos a seguir:**

5.2.1. Entende-se por manutenção corretiva a série de procedimentos destinados a recolocar a solução de vídeo monitoramento do **DETRAN/AP** em seu perfeito estado de uso e funcionamento, compreendendo inspeção, identificação do problema, diagnóstico, correção, conserto, reparo, aquisição, locação, transporte, fornecimento, instalação, reinstalação, configuração, troca e substituição de equipamentos, componentes, softwares, estruturas, peças, acessórios e materiais, com configurações e ajustes necessários, de modo a restabelecer o perfeito funcionamento, de acordo com os manuais dos fabricantes e normas técnicas incidentes, da solução de vídeo monitoramento, **ARCANDO A CONTRATADA** com todos os procedimentos necessários à solução do problema e com todos os tributos, encargos, despesas, insumos e custos direta ou indiretamente necessários, sempre sem custo adicional para o DETRAN/AP.

5.2.2. Os serviços de manutenção corretiva serão prestados **durante o período de 12 (doze) meses** a contar da data da assinatura do contrato, sempre que ocorrer a situação descrita no **item 5.1.5** ou por solicitação do **FISCAL DO CONTRATO**, quando houver necessidade de sanar quaisquer falhas, erros, anormalidades, irregularidades, danos, defeitos, avarias, vícios, mau funcionamento ou quaisquer outros óbices ao pleno funcionamento e utilização da solução de vídeo monitoramento do DETRAN/AP.

5.2.2.1. Todos os equipamentos, componentes, softwares, estruturas, peças, acessórios e materiais utilizados no conserto, reparação, troca e/ou substituição por ocasião da manutenção corretiva **serão adquiridos e fornecidos por conta da CONTRATADA, e devem ser originais, novos, de primeiro uso** e que satisfaçam as especificações e recomendações dos fabricantes dos equipamentos, acompanhados da respectiva nota fiscal e terem garantia mínima enquanto perdurar o contrato, tornando-se propriedade do DETRAN/AP, sem ônus para este.

5.2.2.2. Quando a CONTRATADA deverá fornecer documentação técnica comprovando a impossibilidade de reparo ou conserto, o equipamento, componente, software, estrutura, peça, acessório ou material será trocado e/ou substituído pela CONTRATADA, sem ônus para o DETRAN/AP, por outro da mesma marca e modelo, original, novo e de primeiro uso.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ

5.2.2.2.1. Em caso de descontinuidade de fabricação ou evolução tecnológica, comprovada através de documentação técnica fornecida pela CONTRATADA, poderá ser fornecido modelo distinto do existente, sem ônus para o DETRAN/AP, desde que:

5.2.2.2.1.a. As características físicas, técnicas e funcionalidades do modelo fornecido sejam equivalentes ou superiores às características do modelo existente, comprovado por documentação técnica fornecida pela CONTRATADA;

5.2.2.2.1.b. A utilização do modelo fornecido não gere erro, conflito, perda de desempenho ou qualquer prejuízo ao pleno funcionamento e utilização da solução de vídeo monitoramento do DETRAN/AP;

5.2.2.3. A retirada ou remoção de equipamento, componente, estrutura, peça ou material da unidade judiciária atendida somente pode ocorrer com a devida justificativa formal pela CONTRATADA e mediante autorização de saída pelo FISCAL DO CONTRATO.

5.2.3. O chamado técnico para execução dos serviços de manutenção corretiva e sua reabertura serão sempre realizados pelo FISCAL DO CONTRATO diretamente à CONTRATADA, que deverá tomar todas as providências necessárias ao pleno atendimento do chamado, execução dos serviços necessários e solução do problema, obedecendo rigorosamente os prazos e condições aqui estabelecidos.

5.2.3.1. A abertura de chamados técnicos será realizada através ligação ou mensagem para telefone institucional da CONTRATADA apto a receber SMS (ShortMessageService) e dotado de aplicativo de mensagens instantâneas devidamente instalado e funcional, que deverão funcionar 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana (24x7), inclusive aos sábados, domingos e feriados.

5.2.4. Os prazos para conclusão dos serviços de manutenção corretiva são contados em horas corridas desde a abertura do chamado técnico, e devem ser obedecidos como segue:

5.2.4.a. Sem a necessidade de troca ou substituição de equipamentos, a manutenção corretiva deve ser concluída **NO PRAZO MÁXIMO DE 12 (DOZE) HORAS**.

5.2.4.b. Sendo necessária a troca ou substituição de equipamentos, a manutenção corretiva deve ser concluída **NO PRAZO MÁXIMO DE 48 (QUARENTA E OITO) HORAS**.

5.2.5. Ao final da manutenção corretiva, a CONTRATADA deverá emitir relatório a ser entregue ao FISCAL DO CONTRATO em até 03 (três) dias após a conclusão do serviço, devidamente preenchido e assinado pelo técnico responsável da CONTRATADA e com a assinatura do Coordenador de Manutenção de Equipamentos, ou servidor por ele autorizado, do Chefe da Seção de Manutenção e, ou servidor por ele autorizado, para os serviços executados no DETRAN/AP;



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ

5.2.5.1. Caso identifique que o problema que originou o chamado técnico não foi efetivamente solucionado ou que o(s) serviço(s) e/ou objeto(s) fornecido(s) não atende(m) às especificações previstas neste Termo de Referência, o FISCAL DO CONTRATO iniciará os procedimentos para apuração de eventual infração pela CONTRATADA, e reabrirá o chamado técnico para que a CONTRATADA providencie a manutenção corretiva.

5.2.6. O relatório de Manutenção Corretiva referido no item 5.3.5 deve estar acompanhado das notas fiscais dos equipamentos, componentes, softwares, estruturas, peças, acessórios e materiais utilizados no reparo, conserto, troca ou substituição dos existentes.

5.2.6.1. Em qualquer caso, os equipamentos, componentes, estruturas, peças, acessórios e materiais trocados ou substituídos serão devolvidos ao DETRAN/AP ou, mediante autorização do Fiscal do contrato, serão descartados pela CONTRATADA, cumprindo a legislação ambiental vigente, sem ônus para o DETRAN/AP.

5.2.7. Os serviços de manutenção corretiva contam com garantia técnica integral, a cargo da CONTRATADA, pelo período mínimo de 90 (noventa) dias, a partir da data da conclusão do serviço executado, sempre sem ônus para o DETRAN/AP.

5.3. LOCAIS DE SERVIÇOS

5.3.1. Os serviços serão prestados nos imóveis conforme localidades:

ITEM	PRÉDIO	ENDEREÇO
1	SEDE DETRAN-AP	Rua Tancredo Neves, 217, Bairro São Lázaro, Macapá AP – cep 68.909-130
2	CIRETRAN SANTANA	Av São Paulo Apostolo, 2494, Distrito Industrial, Santana AP – cep 68.925-000

5.3.2. Toda e qualquer solicitação de serviço de manutenção, será informada através de ligação junto a contratada conforme supracitado nos **itens 5.1 e 5.2** e oficializada através de **O.S – Ordem de Serviço pelo CONTRATANTE;**

5.3.3. Poderá ser solicitado a todo e qualquer momento a realocação de câmeras dentro da sede ou Ciretran.

5.4 DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

5.4.1. Para a qualificação técnica, deverá a licitante apresentar os seguintes documentos:



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ

5.4.2. ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA (DA LICITANTE). Atestado, certidão ou declaração expedido por pessoa Jurídica de direito Público ou Privado, qualificando e comprovando a prestação dos serviços em características com o objeto da presente licitação.

5.4.3. O atestado, certidão ou declaração, de que trata o item 5.4.1, deverá ser apresentado em papel timbrado ou com carimbo do CNPJ da pessoa jurídica, contendo a identificação do signatário, cargo, nome e telefones para contato, tipo de serviço prestado, local da prestação dos serviços, características e caracterização do bom desempenho da LICITANTE.

5.4.4. CAPACIDADE TÉCNICA DOS PROFISSIONAIS. Será exigido comprovação de possuir em seu quadro permanente, na data da assinatura do contrato, responsável (eis) Técnico(s) na área de Elétrica, Eletrônica e/ou Telecomunicações, devidamente registrado no CFT/AP, detentor de atestados técnicos compatíveis com o serviço a ser executado.

5.5. CONDIÇÕES GERAIS

5.2.1. A CONTRATADA assumirá prontamente, a partir da assinatura do contrato, a instalação, manutenção preventiva e corretiva da solução de videomonitoramento existente no DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/AP, englobando todos seus equipamentos, componentes, softwares, estruturas, peças, acessórios e materiais, relacionados neste termo de referência, com fornecimento e reposição de equipamentos, componentes, softwares, estruturas, peças, acessórios e materiais, sempre novos, originais, de primeiro uso e que satisfaçam as especificações e recomendações dos fabricantes dos equipamentos, sem ônus adicional para o DETRAN/AP, pelo prazo contratual.

5.2.1.1. A CONTRATADA deve ter pleno conhecimento do funcionamento da solução de videomonitoramento existente no DETRAN/AP e estar apta a iniciar a prestação dos serviços de instalação, manutenção preventiva e corretiva, descritos neste Termo de Referência, a partir da data de assinatura do Contrato.

5.2.2. Todos os serviços devem ser prestados com atendimento presencial na unidade onde se encontram os equipamentos (on site) e devem obedecer e cumprir, em todos os seus aspectos, as especificações técnicas e recomendações dos fabricantes dos equipamentos, componentes, softwares, estruturas, peças, acessórios e materiais, a legislação e normas brasileiras, as normas ABNT e NBRs, as normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego/Secretaria do Trabalho, e, na ausência de norma nacional, as normas internacionais aplicáveis.

5.2.2.1. Todos os serviços deverão ser realizados por profissionais qualificados e capacitados da CONTRATADA, supervisionados por seu responsável técnico, que deverão trajar uniformes com o nome da empresa, portar documento de identidade oficial, crachá de identificação em local de fácil visualização, e utilizar os equipamentos de proteção individual (EPI) e coletivos (EPC) exigidos nas normas aplicáveis à natureza da tarefa a ser executada.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ

5.2.2.2. Para fins de controle e liberação de acesso à unidade relacionada deste Termo de Referência, a CONTRATADA deve informar formalmente a lista das pessoas (com o nome completo, identidade e CPF) e dos veículos (com marca, modelo e placa) que serão empregados na execução dos serviços de manutenção:

5.2.2.2.1. Ao FISCAL DO CONTRATO e à direção da unidade a ser atendida, com antecedência mínima 01 (um) dia útil, quando a manutenção ocorrer durante o horário de expediente da unidade.

5.2.2.2.2. Ao FISCAL DO CONTRATO, com antecedência mínima de 06 (seis) horas, quando a manutenção corretiva tiver que ser realizada fora do horário de expediente da unidade atendida.

5.2.2.3. Durante a execução e ao final dos serviços, a CONTRATADA deve manter os locais de trabalho permanentemente organizados e limpos, dando aos resíduos a correta destinação, conforme a legislação e normas vigentes. Todo material, mobiliário e equipamento eventualmente deslocado deverá ser repostado no local original, após o serviço, limpo e sem danos.

5.2.2.4. A CONTRATADA deve documentar, através de fotografias, as situações antes e depois das instalações, manutenções preventivas e corretivas realizadas, devendo as imagens serem anexadas aos respectivos relatórios de manutenção.

5.2.3. O valor cobrado pelos serviços deverá cobrir todos custos relacionados aos serviços de manutenção preventiva e corretiva da solução de videomonitoramento do DETRAN/AP e de seus equipamentos, componentes, softwares, estruturas, peças, acessórios e materiais, arcando a CONTRATADA com todas as atividades, insumos, custos e despesas que, direta e indiretamente, sejam necessárias para a execução dos serviços licitados, incluindo, mas não se limitando, a:

5.2.3.a. Despesas, transporte, deslocamento, alimentação, hospedagem, pagamentos, encargos, seguros, salários, mão-de-obra, locação, aluguel, ferramentas, maquinário e equipamentos de proteção individual e coletiva da equipe técnica.

5.2.3.b. Custo, aquisição, armazenamento, transporte, frete, seguro, insumos, taxas, tarifas, impostos, fornecimento, remoção, envio, recebimento, conserto, reparação, substituição, troca, instalação, reinstalação, configuração e atualização de equipamentos, componentes, softwares, estruturas, peças, acessórios e materiais que sejam utilizados.

5.2.3.c. Despesas administrativas, despesas operacionais e lucros.

5.2.4. A CONTRATADA assumirá inteira responsabilidade pelos equipamentos, componentes, softwares, estruturas, peças, acessórios e materiais da solução de videomonitoramento do DETRAN/AP que estiverem sob sua posse ou guarda, arcando com quaisquer danos que direta ou indiretamente causar à Administração Pública ou à terceiros, ainda que decorrentes de caso fortuito ou força maior, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização do DETRAN/AP.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ

5.2.5. Para execução dos serviços de manutenções preventivas e corretivas, em decorrência dos prazos estabelecidos e pela exigência de capacitação técnica, a CONTRATADA, obrigatoriamente, deverá manter unidade de atuação de preferência em Macapá/AP, ou em sua Região Metropolitana, não sendo permitida a subcontratação para prestação do serviço.

5.2.6. Em razão dos serviços serem realizados no estado do Amapá, a CONTRATADA deverá possuir registro no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura do Amapá (CREA-AP) ou no Conselho Federal dos Técnicos Industriais (CFT), possuir equipes técnicas com mão-de-obra certificada pelo fabricante dos equipamentos da solução, instrumental técnico, ferramentas, equipamentos, materiais e insumos necessários para o cumprimento dos serviços de manutenção preventiva e corretiva nas condições deste Termo de Referência.

5.2.7. Em caso de substituição de postes pela concessionária de energia elétrica, a CONTRATADA deverá acompanhar a substituição, a fim de promover a imediata retirada e recolocação dos equipamentos vinculados à solução de videomonitoramento do DETRAN/AP.

5.2.8. Havendo risco de perda de dados, fica a CONTRATADA responsável pela gravação prévia de cópia de segurança de todos os dados armazenados, e pela sua restauração no(s) respectivo(s) equipamento(s) após a execução dos serviços de manutenção.

5.6. DA SUBCONTRATAÇÃO

5.6.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

6. DAS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

6.1. Durante o fornecimento e instalação do objeto será exigido que a empresa adjudicada se mantenha em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, bem como com todas as condições de habilitação para contratação com a Administração Pública, referentes às regularidades perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, ao INSS, ao FGTS e o Ministério do Trabalho (CNDT);

6.2. Apresentar um ou mais atestados de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando que a licitante já forneceu o objeto pretendido ou correlatos.

6. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1. Os recursos orçamentários necessários ao atendimento do objeto desta contratação correrão à conta do Orçamento do Departamento de Trânsito do Estado do Amapá referente ao Exercício de 2023, **Fonte 501** (Recursos Diretamente Arrecadados), **Ação 2513** e (Manutenção Administrativa Detran) **Programa de Trabalho 1.33203.04.122.0004.2513.501.44.90.52.1600**, Elementos de Despesa **449052**, 1.33203.04.122.0004.2513.501.33.90.39.1600, Elementos de



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ

Despesa **339039** e 1.33203.04.122.0004.2513.501.33.90.30.1600, Elementos de Despesa **339030**
Indicados pela Assessoria de Desenvolvimento Institucional – ADI.

7. DO PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

7.1. A entrega e instalação dos equipamentos deverá ser efetuada em até 30 (trinta) dias consecutivos, contados do recebimento da Nota de Empenho, sob pena de aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência;

7.2. A empresa deverá fazer a entrega do objeto Vem perfeitas condições de uso, acompanhado das respectivas Notas Fiscais, em dias de expediente normal, de segunda a sexta-feira, no horário das 07h30 às 13h30, correndo por conta da EMPRESA todas as despesas necessárias, tais como embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, no seguinte endereço DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ – DETRAN/AP, LOCALIZADO NA RUA TANCREDO NEVES, Nº 217 – BAIRRO SÃO LÁZARO, CEP 68.908-530 – MACAPÁ – AMAPÁ;

7.3. O objeto será recebido de acordo com as quantidades, características, especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência, inclusive com todos os acessórios que os integram, não sendo aceitas entregas fracionadas dos acessórios que compõem os equipamentos;

7.4. O recebimento consistirá na comparação das características e especificações do objeto e de sua Nota Fiscal/Fatura com o constante neste Termo de Referência;

7.5. Os equipamentos serão rejeitados no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até 07 (sete) dias úteis, a contar da notificação da EMPRESA, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

7.6. Em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, mediante recibo, o objeto será recebido da seguinte forma:

a) Provisoriamente: para verificação da conformidade do objeto com suas especificações e quantidades;

b) Definitivamente: por um servidor, nomeado pelo DETRAN, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto e consequente aceitação;

7.7. Considerar-se-á como data efetiva de entrega aquela aposta no atestado de conformidade emitido pelo servidor, no prazo de 05 (cinco) dias;

7.8. No caso de constatação de não conformidade, a data efetiva da entrega será a da regularização total da(s) pendência(s);



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ

7.9. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil e nem ético-profissional da EMPRESA pelos prejuízos resultantes da inobservância das obrigações assumidas.

8. DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

8.1. A empresa deverá oferecer garantia de, no mínimo, 12 (doze) meses contra defeitos de matéria prima e/ou fabricação para dos equipamentos permanentes, contados do recebimento definitivo, sem qualquer ônus adicional para a Contratante;

8.2. Durante o prazo de garantia, a empresa obriga-se a substituir ou reparar, às suas expensas, qualquer objeto que apresente defeito que não seja decorrente de desgaste natural ou do mau uso;

8.3. O serviço de assistência técnica deverá ser prestado mediante orientação e suporte técnico no local e/ou remotamente (se houver possibilidade), de acordo com os manuais e normas técnicas específicas para o bem adquirido, a fim de se manter em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus adicional para a Contratante;

8.4. A assistência técnica abrangerá eventuais defeitos a serem apresentados nos equipamentos durante o período de garantia, sendo que os atendimentos de assistência deverão ser, preferencialmente, realizados por meio de suporte técnico local, prestados no prazo de 24 (vinte quatro) horas, contados a partir do instante do registro da solicitação feita pela Contratante, por telefone, e-mail, ou outro meio hábil, e, sua devolução, após assistência, deverá ser efetuada no máximo em 10 (dez) dias;

8.5. Durante o período de garantia, a assistência técnica deverá ser prestada pelo fabricante dos equipamentos ou empresa prestadora de serviços de assistência técnica devidamente credenciada pela mesma;

8.6. A Contratada deverá, no ato da entrega dos equipamentos, entregar uma lista com toda a rede de assistência técnica à Contratante e mantê-la atualizada;

8.7. No caso de o licitante não ser o próprio fabricante dos equipamentos, este deverá apresentar declaração/certificado do fabricante, no momento da entrega do objeto, comprovando que o produto ofertado possui as garantias solicitadas neste Termo de Referência.

9. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

9.1. Nos termos da Lei n.º 14.133, de 2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens e do serviço, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao fornecimento e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados;



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ

9.2. As decisões e providências que ultrapassem a competência do servidor designado pelo DETRAN deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

9.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da EMPRESA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com a Lei n.º 14.133, de 2021 e suas alterações posteriores;

9.4. Durante o período de fornecimento e instalação do objeto, a empresa poderá manter preposto, aceito pelo DETRAN, para representá-la sempre que for necessário.

10. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1. O PAGAMENTO será efetuado por meio da Diretoria Administrativa Financeira (DAF) do DETRAN/AP, após o regular fornecimento do objeto, mediante o processamento normal de liquidação, através da Unidade Financeira – UNIF/DAF/DETRAN-AP.

10.2. É condição para o processamento do pagamento a apresentação por parte da empresa da Nota Fiscal(is)/Fatura(s) referente(s) ao(s) objeto(s) regularmente fornecido(s), acompanhada(s) dos documentos de habilitação perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, INSS, FGTS e Ministério do Trabalho (CNDT) junto a Coordenadoria Administrativo Financeira do DETRAN/AP, para sua devida certificação, conforme disposto o art. 92, inciso XVI da Lei nº 14.133/21 e nos artigos 6º e 7º do Decreto Estadual n.º 1278 de 17 de fevereiro de 2011.

10.3. O pagamento será creditado em favor da empresa, através de ordem bancária, na entidade bancária indicada na proposta, cabendo ao interessado informar com clareza o nome do banco, assim como os números da respectiva agência e da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito;

10.4. O Departamento Estadual de Trânsito do Amapá – DETRAN, reserva-se ao direito de descontar da(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s) a serem pagas, qualquer débito existente da empresa em consequência de penalidade aplicada durante a execução contratual;

10.5. DA MANUTENÇÃO CORRETIVA.

10.5.1. A CONTRATADA deverá apresentar ao CONTRATANTE, após o término da execução dos serviços, a nota fiscal/fatura dos serviços executados ou itens fornecidos, constando a descrição das peças e serviços, seus valores, quantidades em conformidade com o orçamento autorizado, acompanhada de uma cópia da Ordem de serviços/peças emitida pelo CONTRATANTE;



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ

10.6. O pagamento fica subordinado à manutenção de todas as condições de habilitação por parte da CONTRATADA e do recebimento definitivo do serviço/fornecimento das peças, na forma, prazo e respeitando-se as exigências estabelecidas no edital de licitação;

10.7. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM= Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido.

I= Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = (6 / 100)$$

365

N= Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento.

VP= Valor da parcela em atraso.

10.8. DA MANUTENÇÃO PREVENTIVA

10.8.1. Os serviços continuados de manutenção preventiva serão faturados por período não inferior a um mês, em 12 (doze) parcelas, sendo a primeira, 30 (trinta) dias após a data indicada no memorando de Início do contrato, expedido pelo órgão fiscal, e a publicação do extrato do termo de contrato, a qual ocorre após a emissão do respectivo empenho;

10.8.2 Os serviços de manutenção preventiva serão pagos na quantidade efetivamente utilizada, em parcela única, após a emissão do termo de aceite do serviço, expedido pelo órgão fiscal

10.9. Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isto gere direito ao pleito de reajustamento ou correção monetária do valor inicial.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ

- 11.1.** Efetuar a entrega e instalação do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo de Referência;
- 11.2.** Repor ou substituir, às suas expensas, o objeto com avarias ou defeitos, ou que não correspondam com o solicitado neste Termo de Referência, no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente;
- 11.3.** Recolher todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições, estaduais e municipais, que incidam ou venham a incidir sobre a aquisição e instalação do objeto e apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pela Administração;
- 11.4.** Assumir todas as despesas decorrentes do transporte dos materiais, inclusive carga e descarga, até o local indicado neste Termo de Referência;
- 11.5.** Assegurar à Administração o direito de fiscalizar, sustar e/ou recusar os materiais que não estejam de acordo com as condições estabelecidas no presente Termo de Referência, ficando certo que, em nenhuma hipótese, a falta de fiscalização a exime das responsabilidades provenientes deste instrumento;
- 11.6.** Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da Contratante;
- 11.7.** Apresentar, sempre que solicitada, documentos que comprovem a procedência do objeto fornecido;
- 11.8.** Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar à Administração ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante a entrega do objeto, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
- 11.9.** Comunicar à Administração qualquer anormalidade de caráter urgente referente ao fornecimento dos materiais e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- 11.10.** Manter-se, durante todo o fornecimento, em compatibilidade com todas as obrigações assumidas, e as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Termo de Referência;
- 11.11.** Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto quando devidamente autorizada pela Contratante;
- 11.12.** Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento dos materiais ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência da Contratante;



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ

11.13. Assumir, também, todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento e instalação do objeto, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;

11.14. Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação da Dispensa de Licitação;

11.15. A inadimplência da empresa, com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Contratante, nem poderá onerar os materiais objeto deste Termo de Referência, razão pela qual a empresa renuncia a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a Contratante;

11.16. Cumprir outras obrigações previstas no Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078/90) que sejam compatíveis com o regime de direito público.

12. DAS OBRIGAÇÕES DO DETRAN

12.1. Receber o objeto de acordo com o que consta neste instrumento;

12.2. Devolver o objeto quando entregue em desacordo com as especificações exigidas neste Termo de Referência;

12.3. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a EMPRESA no prazo estipulado;

12.4. Emitir Nota de Empenho a crédito da EMPRESA no valor correspondente à quantidade solicitada;

12.5. Proporcionar todas as facilidades, inclusive esclarecimentos atinentes ao objeto, para que a EMPRESA possa cumprir as obrigações dentro das normas e condições da aquisição;

12.6. Indicar servidor para proceder ao recebimento do objeto e atestar a Nota Fiscal após a verificação das especificações técnicas, da qualidade, da quantidade e preços adjudicados;

12.7. Promover o acompanhamento e a fiscalização do objeto, sob os aspectos qualitativos e quantitativos, prazos de vigência e entregas, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à EMPRESA por escrito, as advertências e as ocorrências de qualquer fato que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte desta.

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Estarão sujeitas às penalidades administrativas previstas na Lei n.º 14.133/2021, a licitante e/ou EMPRESA que:



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ

- a) Convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, não aceitar ou retirar a nota de empenho;
- b) Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- c) Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- d) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- e) Não manter a proposta;
- f) Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo;
- h) Fizer declaração falsa;
- i) Cometer fraude fiscal.

13.2. A licitante e/ou EMPRESA que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo das demais cominações legais, às seguintes sanções:

- a) Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Administração Pública;
- b) Multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido neste Termo de Referência, até o máximo de 15% (quinze por cento) sobre o valor da parcela inadimplida, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicados oficialmente;
- c) Multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto e pela recusa em retirar a Nota de Empenho, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após regularmente convocada, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente, e sem prejuízo da aplicação de outras sanções legalmente previstas;
- d) Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- e) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ

f) Impedimento de licitar e contratar com o Estado do Amapá com o conseqüente descredenciamento do Cadastro Central de Fornecedores do Estado do Amapá, pelo prazo de até cinco anos;

g) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a EMPRESA ressarcir a Administração Pública pelos prejuízos causados.

13.3. Também ficam sujeitas às penalidades da Lei nº 14.133, de 2021, as empresas e os profissionais que:

a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública em virtude de atos ilícitos praticados.

13.4. As sanções previstas nas alíneas a, e, f e g do subitem 15.2 poderão ser aplicadas à empresa juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados;

13.5. A aplicação das penalidades é de competência do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá;

13.6. Em atenção ao princípio da proporcionalidade, na estipulação das sanções, a autoridade competente, deverá considerar a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, o grau de comprometimento do interesse público e o prejuízo pecuniário decorrente das irregularidades constatadas;

13.7. A aplicação de qualquer das sanções previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa, observando-se o rito previsto na Lei nº 14.133/21.

13.8. Verificadas as situações especificadas na Lei nº 14.133/21 cabe a Administração a prerrogativa de extinguir unilateralmente o contrato.

14. DO TERMO DE CONTRATO E VIGÊNCIA

14.1.1. A contratação com o fornecedor será formalizada por intermédio de Instrumento Contratual;



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ

14.1.2. A convocação da empresa adjudicada para a assinatura do instrumento contratual correspondente e retirada da respectiva Nota de Empenho deverá ser atendida no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito de fornecimento e instalação do objeto. Este prazo poderá ser prorrogável 01 (uma) única vez, quando solicitado pela empresa, durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração;

14.1.3. A recusa injustificada em assinar o Contrato e em receber a Nota de Empenho implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando a empresa à aplicação das sanções legalmente estabelecidas;

14.1.4. A entrega da respectiva Nota de Empenho ficará diretamente condicionada - como solenidade de tratamento recíproco - ao ato formal de assinatura do respectivo contrato;

14.1.5. Não serão admitidos recursos, protestos, representações, ressalvas ou outra forma de discordância ou inconformismo a quaisquer tópicos do contrato que guardem absoluta conformidade com sua minuta, em expressão e substância;

14.1.6. Ao assinar o instrumento contratual e retirar a Nota de Empenho, a empresa adjudicada obriga-se a entregar o objeto, conforme especificações e condições contidas neste Termo de Referência e também na proposta apresentada. Prevalecendo-se, no caso de divergência, as especificações e condições dispostas neste Termo de Referência.

14.1.7. O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme preconiza o art. 106, da Lei nº 14.133 de 2021.

14.1.8. A prorrogação do contrato dependerá da verificação da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação, acompanhada da realização de pesquisa de mercado que demonstre a vantajosidade dos preços contratados para a Administração.

14.2. MODELO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

14.2.1. Rotinas de execução

14.2.1.1. A nomeação e publicação do Gestor e Fiscais do Contrato será realizada após a conclusão do processo licitatório vale destacar que após a assinatura do Contrato será realizada a Reunião Inicial de alinhamento com o objetivo de nivelar os entendimentos acerca das condições estabelecidas no Contrato, Edital e seus anexos, e esclarecer possíveis dúvidas acerca da execução dos serviços;

14.2.1.2. A reunião ocorrerá em até 10 (dez) dias úteis da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogada a critério da CONTRATANTE.

14.2.1.3. A pauta desta reunião observará, pelo menos:



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ

14.2.1.3.1. Apresentação do Preposto da empresa pelo representante legal da Contratada. A Carta de apresentação do preposto deverá conter no mínimo o nome completo e CPF do funcionário da empresa designado para acompanhar a execução do contrato e atuar como interlocutor principal junto à CONTRATANTE, incumbido de receber, diligenciar, encaminhar e responder as principais questões técnicas, legais e administrativas referentes ao andamento contratual e a apresentação das amostras conforme item 4.2 deste termo de referência.

14.2.2 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

14.2.2.1. Critérios de Recebimento e Aceitação

14.2.2.1. Serão aceitos para fins de emissão de Termo de Recebimento Definitivo:

14.2.2.1.1. Será realizada análise pelo fiscal do contrato ou responsável direto pelo objeto/serviço;

14.2.2.1.2. Após análise e verificação do objeto entregue atendendo as especificações, será realizada a verificação do serviço e sua execução;

14.2.2.1.3. Procedido os testes e em conformidade com as especificações mínimas exigidas neste Termo de Referência, será realizada a emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

14.2.2.2. Níveis Mínimos de Serviço Exigidos

14.2.2.2.1. O serviço objeto desta contratação deverá ser prestado no período da vigência do contrato e devendo ser respeitadas as características mínimas exigíveis deste termo de referência.

14.2.2.2.2. A não observação das características mínimas exigíveis deste termo de referência durante a execução do contrato, é de responsabilidade do fiscal do contrato, realizar as observações em seu relatório e informar a gestão de contrato do Departamento Estadual de Trânsito, para a realização das diligências necessárias.

14.3. DO REAJUSTAMENTO

14.3.1 Decorridos doze meses da data da assinatura do contrato, o seu valor poderá ser reajustado, alcançando a data de formulação da proposta e aplicando-se o índice IPCA acumulado no período, a requerimento da contratada e caso se verifique hipótese legal que autorize reajustamento.

14.3.2. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado em substituição o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ

14.3.3. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente.

14.4. RESCISÃO CONTRATUAL

14.4.1. Serão motivos para a rescisão contratual: aquelas definidas no art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.4.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

15. DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

15.1. As empresas licitantes, antes de apresentarem suas propostas, deverão analisar toda a documentação referente ao pleito, dirimindo, oportunamente, todas as dúvidas, de modo a não incorrerem em omissões que jamais poderão ser alegadas em favor de eventuais pretensões de acréscimo dos preços propostos.

16. DO VALOR ESTIMADO DA DESPESA

16.1. O valor estimado para despesa de permanente é de R\$ 135.876,89 (cento e trinta e cinco mil, oitocentos e setenta e seis reais e oitenta e nove centavos), para material de serviço é de R\$ 152.332,52 (cento e cinquenta e dois mil, trezentos e trinta e dois reais e cinquenta e dois centavos) e para material consumo R\$ 72.793,67 (setenta e dois mil, setecentos e noventa e três reais e sessenta e sete centavos) assim sendo totalizando o valor estimado **R\$ 361.003,08 (trezentos e sessenta e um mil, três reais e oito centavos)**

17. DA SUSTENTABILIDADE

17.1. A **CONTRATADA** deverá observar e adotar os critérios e práticas de sustentabilidade ambiental na execução dos serviços Máquinas e aparelhos consumidores de energia Serviços e manutenção preventiva e corretiva de equipamentos, quando couber, previstas na **MANUAL PRÁTICO DE CONTRATAÇÕES SUSTENTÁVEIS da PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ – PGE.**

17.1.2. Máquinas e Aparelhos Consumidores de Energia.

17.1.2.3. Adquirir produtos que apresentem menor consumo e maior eficiência energética dentro de cada categoria, comprovada, se eletrodoméstico, pela Etiqueta Nacional de Conservação de Energia (**ENCE**), ou outro que a substitua;



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ

17.1.2.4. Optar pela aquisição de produtos que possuam ENCE de classe de maior eficiência, representada pela letra “A” sempre que haja número suficiente de produtos e fabricantes nessa classe, representada por no mínimo 03 (três) fornecedores;

17.1.2.5. Optar, preferencialmente, por lâmpadas LED;

17.1.2.6. Observar, nas aquisições de bens de informática, como computadores de mesa (desktops) e computadores portáteis (notebook, laptop e netbook) os critérios de segurança, compatibilidade eletromagnética e eficiência energética previstos na Portaria Inmetro nº 170/12;

17.1.2.7. Verificar que eletrodomésticos, equipamentos de informática e telecomunicações e demais produtos eletroeletrônicos não contenham certas substâncias nocivas ao meio ambiente, como mercúrio, chumbo, cromo hexavalente, cádmio, bifenil-polibromados, éteres difenil-polibromados, em concentração acima da recomendada pela Diretiva 2002/95/EC do Parlamento Europeu também conhecida como diretiva RoHS27 (Restriction of Certain Hazardous Substances);

17.1.2.8. Dar preferência a soluções de informática do tipo computação em nuvem (cloud computing e thinclient);

17.1.2.10. Observar, na destinação final de produtos eletroeletrônicos e seus componentes, critérios de logística reversa.

17.1.2. Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva de Equipamento

17.1.2.1. Utilizar peças e componentes de reposição certificadas pelo Inmetro, de acordo com a legislação vigente;

17.1.2.2. Efetuar o descarte de peças e materiais em observância à política de responsabilidade socioambiental do órgão

Macapá-AP, 23 de fevereiro de 2023.

ABEL DE SOUSA FIGUEIREDO JÚNIOR
3º SGT QPPMC - A DISPOSIÇÃO DO DETRAN/AP

